

ATA DE 17 DE MAIO DE 2024
29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, em modalidade remota, através da plataforma *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Prof. Marco Aurélio Sousa Alves, os membros do colegiado: Prof. Luiz Paulo Rouanet, Prof. José Luiz de Oliveira, Prof. Fábio Leite, Prof. Bruno Cunha e o discente Vinícius Faria Oliveira. Iniciou-se a reunião com a apresentação da pauta contendo os seguintes pontos:

Informes

1. *Ad referendum* referente à adesão ao Programa Move La America, conforme Edital CAPES nº 07/2024;
2. Estabelecimento de critérios de seleção e designação de comissão para posterior condução do processo seletivo, conforme Edital 013/2024/PROPE – Bolsa de estágio pós-doutoral (BEPD) para docente.
3. Outros assuntos.

Informes: O coordenador justificou a urgência da reunião extraordinária em função do prazo exíguo estabelecido pelo Edital 013/2024/PROPE. Após tal explicação, a ata foi aprovada por unanimidade e seguiu-se para os pontos da pauta.

(1) O Prof. Marco Aurélio informou que foi inicialmente informado acerca do Edital CAPES nº 07/2024 por e-mail enviado pela PROPE no dia 09 de abril de 2024. No dia 03 de maio, novo e-mail foi enviado pela PROPE, estabelecendo o prazo até dia 08 de maio para manifestação formal dos PPGs interessados em participarem do Programa Move La America, objeto do edital supracitado. Dado o prazo exíguo e o caráter não controverso da matéria, o coordenador submeteu a inscrição do PPGFIL no próprio dia 03 de maio de 2024, em decisão *ad referendum*. A participação em tal Programa consiste em disponibilizar uma vaga para que aluno estrangeiro da América Latina e Caribe venha fazer mestrado sanduíche no PPGFIL-UFSJ por período de 3 a 6 meses, sendo todos os custos de passagens internacionais, bolsa e seguro-saúde cobertos pela CAPES. O Prof. Marco Aurélio compartilhou na tela o Edital CAPES nº 07/2024 e tirou as dúvidas que surgiram dos demais membros do Colegiado. Após ampla discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a decisão *ad referendum*.

(2) O coordenador compartilhou na tela o Edital 013/2024/PROPE, que regulamenta bolsa de estágio pós-doutoral (BEPD) para docente. Após apresentação do edital e ampla discussão acerca dos procedimentos exigíveis, decidiu-se pela designação de comissão específica que ficará responsável pela execução do processo seletivo referente à primeira etapa da seleção de bolsista, conforme determina o Edital 013/2024/PROPE. Foram designados para a comissão específica os professores Luiz Paulo Rouanet (presidente) e Fábio Rodrigo Leite. Os nomes indicados foram aprovados por todos os membros do Colegiado, com exceção do Prof. Marco Aurélio Sousa Alves, que se absteve. Decidiu-se também pelo estabelecimento dos critérios específicos e cronograma de seleção, dispostos no ANEXO I desta ata. Tais critérios serão divulgados no site do PPGFIL até dia 20/05/2024. Os critérios e cronograma foram postos em votação e aprovados por todos os membros do Colegiado, com exceção do Prof. Marco Aurélio Sousa Alves, que se absteve.

Outros assuntos: o coordenador alertou para os prazos estabelecidos pelo Edital 013/2024/PROPE e pela necessidade de a comissão específica ficar atenta para seguir todos os passos da primeira etapa do processo seletivo dentro destes prazos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. São João del-Rei, 17 de maio de 2024.

ANEXO I

Critérios específicos e cronograma da primeira etapa do processo seletivo para bolsa de estágio pós-doutoral (BEPD) para docente, conforme Edital 013/2024/PROPE

Para submissão de proposta para bolsa de estágio pós-doutoral (BEPD) para docente, conforme Edital 013/2024/PROPE, o candidato deverá submeter, para a secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br), até o dia 21 de junho de 2024, proposta que contemple todos os pontos abaixo:

(I) **Carta de Aceite:** Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b) Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura.

(II) **Declaração** assinada pelo(a) bolsista candidato(a): conforme modelo do anexo I do Edital 013/2024/PROPE.

(III) **Currículo** do(a) candidato(a): gerado pela Plataforma Lattes.

(IV) **Plano de pesquisa** a ser cumprido durante o Estágio Pós-doutoral: deve-se indicar, no mínimo: a) Título; b) Palavras-chave; c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) Relevância dos resultados esperados; j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverão ser inclusas ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

(V) **Cópia de páginas internas do passaporte** do(a) candidato(a): Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

(VI) Certificado de proficiência em idioma no país de destino:

- (a) Para países de língua inglesa, serão aceitos: TOEFL iBT (mínimo de 71 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 527 pontos); IELTS (nota mínima de 6, sendo que cada módulo deve ter nota mínima de 5); Certificado Cambridge FCE/B2 First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency (nível mínimo B2).
- (b) Para países de língua espanhola, serão aceitos: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes (mínimo de B2); SIELE (nível mínimo de B2 em todas as provas - exames parciais não serão aceitos).
- (c) Para língua francesa, serão aceitos: TCF TP (nível mínimo de B2 nas provas obrigatórias - resultado global); TCF CAPES (nível mínimo de B2); DALF (nível mínimo de B2); DELF (nível mínimo de B2).
- (d) Para língua alemã, serão aceitos: Certificado do Instituto Goethe (nível mínimo de B2); TestDaF (nível mínimo de TDN3); OnSET (nível mínimo de B2); DSH (nível mínimo de DSH1);
- (e) Para língua italiana, serão aceitos: IIC (teste Lato Sensu, nível mínimo de B2); CELI (nível mínimo de CELI 3); CILS (nível mínimo de CILS due-B2).

Candidatos com destino a países de idiomas não especificados anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência em idioma do país de destino com nível mínimo equivalente a B2, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino no exterior conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo.

O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivos.

Os certificados especificados acima serão aceitos sem prazo de validade, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivos.

Candidatos que comprovarem ter residido no país da instituição ou organização de destino por período igual ou superior a 10 (dez) meses estarão dispensados da apresentação de certificado de proficiência em idioma do país de destino, desde que apresentem um ou mais dos seguintes comprovantes de conclusão de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira: Diploma de conclusão de ensino médio; Diploma de conclusão de graduação técnica ou tecnológica; Diploma de conclusão de graduação em curso superior de licenciatura ou de bacharelado; Diploma de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* plena no exterior (Mestrado e/ou Doutorado); Comprovante de realização de estágio sanduíche de Doutorado por período não inferior a 10 (dez) meses. Os comprovantes acima satisfazem como certificado de proficiência em idioma no país de destino sem prazo de validade.

Os requisitos de proficiência listados acima são exigências específicas da primeira etapa do processo seletivo, sob responsabilidade do PPGFIL-UFSJ. Tais exigências não dispensam o atendimento de eventuais exigências adicionais da PROPE-UFSJ, FAPEMIG, ou da instituição ou organização de destino no exterior.

(VII) Avaliação curricular, de caráter classificatório, conforme os critérios a seguir:

- (a) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Em caso de ausência de Qualis o Programa pode usar o fator de impacto correspondente e/ou que seja coerente com a área de avaliação na Capes;
- (b) Produtos livros publicados entre os anos 2020 e 2024 (Livro autoral inédito= 15 pontos; Capítulo de livro autoral inédito= 3 pontos; Tradução integral de livro da área= 6 pontos; Tradução

de capítulo de livro ou artigo da área= 2 pontos; Prefácios ou introduções de livros da área= 2 pontos). Todos os produtos acima devem ter sido publicados em editoras ou revistas de reconhecida excelência na área de Filosofia, a critério da comissão avaliativa.

(c) Linha de pesquisa estratégica que corrobora as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 ponto para ausência de consonância);

(d) Ranking da instituição de destino, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

(e) Prioridade para docentes que atuam em cursos de licenciatura (pontuará 10 pontos por atuar em licenciatura);

(f) Prioridade para docentes que não fizeram doutorado sanduíche ou pós-doutorado no exterior nos últimos 4 anos (os que não fizeram pontuarão 10 pontos).

No ato da inscrição, os candidatos devem enviar documento constando sua pontuação na avaliação curricular conforme os critérios estabelecidos no ponto VII, especificando cada item pontuado. Tal pontuação será verificada pela comissão avaliativa, que é autônoma para reavaliar a nota.

Os pontos I a VI listados acima são eliminatórios. O ponto VII, de avaliação curricular, é classificatório, sendo a classificação final conforme a pontuação dos candidatos nos critérios nele estabelecidos.

Cronograma

Divulgação pelo PPGFIL dos critérios de seleção: até dia 20/05/2024

Prazo para submissão de inscrições: até dia 21/06/2024

Divulgação do resultado da seleção pelo comissão avaliativa do PPGFIL: até dia 24/06/2024

Período para pedido recurso ou reconsideração: até dia 26/06/2024

Homologação e divulgação do resultado final da primeira etapa: dia 27/06/2024

Envio do nome do candidato selecionado pelo PPGFIL para a PROPE, para a segunda etapa do processo seletivo: até dia 28/06/2024

Os pedidos de recurso ou reconsideração deverão ser enviados para a secretaria do PPGFIL (ppgfil@ufs.edu.br) dentro do período estabelecido acima. Recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

A segunda etapa do processo, sob responsabilidade da PROPE, seguirá cronograma por ela estabelecido, conforme Edital 013/2024/PROPE.

Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela comissão avaliativa da primeira etapa do processo seletivo. Uma vez desfeita a comissão, a partir da homologação do resultado final, caberá ao Colegiado do PPGFIL analisar tais casos. As etapas posteriores do processo seletivo deixam de ser responsabilidade do PPGFIL-UFSJ.



Emitido em 17/05/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 4/2024 - PPGFIL (13.49)

(Nº do Protocolo: 23122.014525/2024-27)

(Assinado digitalmente em 18/05/2024 14:25)

BRUNO LEONARDO CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIME (12.04)
Matrícula: ###255#0

(Assinado digitalmente em 18/05/2024 00:50)

FABIO RODRIGO LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###019#1

(Assinado digitalmente em 18/05/2024 18:24)

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIME (12.04)
Matrícula: ###901#2

(Assinado digitalmente em 18/05/2024 11:07)

LUIZ PAULO ROUANET
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGFIL (13.49)
Matrícula: ###204#9

(Assinado digitalmente em 18/05/2024 11:58)

MARCO AURELIO SOUSA ALVES
COORDENADOR DE CURSO
PPGFIL (13.49)
Matrícula: ###509#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **18/05/2024** e o código de verificação: **5967592c75**